



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.081/2022-PGJ**

Prorroga o prazo de funcionamento presencial das unidades do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso em forma de rodízio e altera do Ato Administrativo nº 1.078/2022-PGJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO os altos índices de contaminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, e de ocupação dos leitos de UTI, demonstrados no Painel COVID-19 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso<sup>1</sup>,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 28 de fevereiro de 2022, o prazo em que as unidades do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso funcionarão presencialmente, em forma de rodízio, observado o horário do expediente institucional, como medida preventiva de redução do risco de contaminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19.

**Art. 2º** O Ato Administrativo nº 1.078/2022-PGJ, que dispõe sobre medidas preventivas de redução do risco de contaminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, passa a vigorar com a seguinte modificação:

**"Art. 1º** No período de 21 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022, todas as unidades do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso - MPMT funcionarão presencialmente, em forma de rodízio, observado o horário do expediente institucional, na forma deste Ato Administrativo.

....." (NR)

<sup>1</sup> Disponível em <<http://www.saude.mt.gov.br/painelcovidmt2/>>.



**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça